



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



AUTORIZAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011303/23

Estando devidamente cumpridas as formalidades previstas no artigo 38, caput, da Lei Federal nº 666/93, e suas alterações posteriores, conforme se constata no despacho anexado, autorizo a abertura do procedimento licitatório, com a utilização de recursos oriundos do orçamento vigente, dotação orçamentária órgão 17-Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano unidade(s) 01-Secretaria de Infraestrutura, Transporte.

Remeta-se o procedimento a Assessoria Jurídica para as providências cabíveis.

BARREIRA - CE, 22 de Março de 2023

FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
FRANCISCO EDSON RAMOS DA SILVA FILHO
ORDENADOR DE DESPESAS



PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011303/23

Nº 2303.03.23CA CARONA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00011303/23

ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS URBANOS

ORIGEM: 0710.01/2022

ATA REGISTRO DE PREÇOS: 0401.02/2023

UNIDADE GESTORA ADERENTE (CARONA): Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano.

1 - ABERTURA:

Nesta data é instaurado o presente Processo Administrativo de Adesão (carona) à Ata de Registro de Preços de nº 0401.02/2023, decorrente do Pregão nº 0710.01/2022, Órgão Gerenciador foi o(a) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, tudo com fundamento no art. 8º, Decreto Federal nº 7892 de 23 de janeiro de 2013, e suas alterações posteriores e no Decreto Municipal nº 022/2017 que regulamentam o Art. 15 e Art. 16 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, visando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0710.01/2022-PE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE .

2 - JUSTIFICATIVA:

Como se sabe segundo o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 022/2017, O Município de BARREIRA, visando uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos pode fazer uso das Atas de Registro de Preços, durante sua vigência, celebradas por qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, especialmente no âmbito de sua própria estrutura, na condição de Órgão aderente ou “carona”, mediante prévia consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem.

O Município de BARREIRA - Ceará, pretendendo contratar para ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRONICO Nº 0710.01/2022-PE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE de forma legal e ágio, identificou-se a realização de Ata de Registro de Preços nº 0401.02/2023, decorrente do Pregão Nº 0710.01/2022, cujo Órgão Gerenciador foi o(a) Secretaria de Obras e Serviços Urbanos, para aquisição ou serviços de nosso interesse e visando à facilidade proporcionada dos mesmos determinou a instauração de procedimento administrativo próprio.

B

Fis. 65



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



Considerando a manifesta vantagem dos preços registrados na Ata de Registro de Preços aludida, em relação aos valores obtidos pelo Município através de pesquisas, o Município de BARREIRA através da Sec. de Infraest. Transp. e Cont. Urbano, opta por aderir à Ata de Registro de Preços identificada à epígrafe.

Assim, providencie-se a competente, na forma da legislação vigente.

BARREIRA - CE, 22 de Março de 2023

BATISTA PAZ ROMÃO
Presidente da Comissão de Licitação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



PARECER JURÍDICO

ASSUNTO: ANÁLISE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

Em atendimento ao despacho proferido pelo Sr. Presidente da comissão permanente de licitação - CPL da Prefeitura Municipal de BARREIRA, que encaminha o Processo Administrativo de Adesão a Ata Registro de Preço nº 0401.02/2023 objetivando a ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO DECORRENTE DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0710.01/2022-PE AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO DIVERSOS DESTINADO A ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA TRANSPORTE E CONTROLE URBANO DO MUNICÍPIO DE BARREIRA/CE, de interesse da Administração supracitada mediante Adesão à Ata de Registro de Preços Nº 0401.02/2023, decorrente do Pregão Eletrônico Nº 0710.01/2022, cujo Órgão Gerenciador foi o(a) Sec. de Obras e Serviços Urbanos e em atenção ao dispositivo previsto no art. 38, inciso VI da Lei Federal nº 8.666/93, alterada e consolidada, emitimos parecer jurídico pertinente ao assunto nos termos que seguem:

Como se sabe, o Município de BARREIRA regulamentou o art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, disciplinando o Sistema de Registro de Preços no âmbito de sua competência mediante a edição do Decreto Municipal 022/2017.

Segundo o art. 1º do mencionado regulamento, foi acertadamente criada a possibilidade dos demais Órgãos da Administração Pública Municipal que não tenham participado do Registro de Preços fazerem uso das Atas já celebradas, durante a sua vigência, na condição de Órgão Aderente, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador, desde que comprovada a vantagem.

Trata-se, pois, da figura do "carona", largamente utilizado nos dias atuais, que propicia uma maior celeridade e um melhor aproveitamento dos recursos públicos, eis que reduz o custo e o tempo nas contratações, sem prescindir da realização de Procedimento Administrativo prévio.

É cediço que para a validade e eficácia da extensão da Ata de Registro de Preços aos Órgãos não participantes é necessário o preenchimento de uma série de requisitos, a saber: **1** - existência de licitação anterior, em decorrência da qual foi celebrada Ata de Registro de Preços; **2** - interesse do Órgão aderente em utilizar a Ata celebrada; **3** - prévia consulta e anuência do Órgão



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



Gerenciador sobre a utilização da Ata; 4 - indicação pelo Órgão gerenciador dos possíveis fornecedores; 5 - consulta e aceitação pelo fornecedor da contratação pretendida, mantidas as mesmas condições do registro.

Com efeito, todos estes requisitos estão evidenciados de modo cristalino na normatização Municipal, e são indispensáveis a qualquer procedimento desta natureza, de forma que regulam a atuação pública visando obter o melhor desempenho possível para a Administração.

Sendo oportuno apresentar, as disposições do Decreto Federal nº 7892/2013, que ao revogar o decreto anterior sobre o Sistema de Registro de Preços, manteve a permissão em seu art. 22 a participação no certame licitatório desde que, para isso, se faça consulta prévia ao órgão gerenciador do Registro de Preços e ainda que a adesão seja considerada vantajosa. Senão vejamos:

Art. 22. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador.

§ 1º Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

§ 2º Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 3º As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

§ 4º O instrumento convocatório deverá prever que o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

§ 6º Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

§ 7º Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

§ 8º É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.

§ 9º É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Administração Pública Federal.

Assim, aponta-se que se encontra satisfeito nos autos tanto a manifestação positiva do órgão gerenciador da ata de registro de preço referente à possibilidade desse Município aderir à referida ata de registro de preço, quanto a aceitação do fornecedor beneficiário em fornecer os serviços dispostos no termo de referência, tudo em observância dos ditames da Lei Federal supracitada no tocante aos limites quantitativos.

Conforme explicitado no relatório desse parecer, constam nos autos todos os documentos exigidos no §1º, retro citado, devendo destacar a existência de pesquisa mercadológica que comprova a vantagem econômica à Administração Pública ao de realizar a presente contratação, por meio de "carona" a Ata de Registro de Preços N° 0401.02/2023, originário do Pregão N°0710.01/2022.

Oportuno também frisar que os autos também foram perfeitamente instruídos com os documentos necessários para a correta habilitação jurídica da contratada, bem como com os comprovantes de sua regularidade fiscal e trabalhista, nos termos da Lei n°. 8666/93.

Adiante, prepondera na doutrina o entendimento de que as vigências da Ata de Registro e do Contrato transcorrem de forma independente, contudo deve ser observado o prazo de validade da primeira, pois, somente pode ser celebrado contrato enquanto a Ata de Registro de Preço estiver vigente. Desta forma, deve-se ter atenção para que o presente contrato seja firmado antes de findado o prazo de validade da Ata de Registro de Preço.

Por todo o exposto, e por estarem de acordo com a legislação vigente, preenchidas as formalidades normativas e observados os adequados procedimentos administrativos, não há objeção jurídica a ser apontada no procedimento de adesão (carona), à Ata de Registro de Preços N° 0401.02/2023, celebrada em decorrência do certame licitatório modalidade Pregão N° 0710.01/2022, originária da Sec. de Obras e Serviços Urbanos.

Este é o Parecer, o que se faz de forma meramente opinativa, cabendo a decisão de mérito a autoridade competente, nos termos da legislação



Estado do Ceará
GOVERNO MUNICIPAL DE BARREIRA
SEC. DE INFRAEST. TRANSP. E CONT. URBANO



retromencionada.

BARREIRA - CE, 22 de Março de 2023

Helio Ribeiro

HELIO RIBEIRO COELHO JUNIOR

OAB/CE 32.055

Procurador Adjunto do Município



PROPOSTA DE PREÇO

À PREFEITURA MUNICIPAL DE BARREIRA - CE

REF.: MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE À ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0401.02/2023 -
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0710.01/2022-PE - MADALENA - CE

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO,
HIDRÁULICO, ELÉTRICO E FERRAMENTAS PARA ATENDER NECESSIDADES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO
MUNICÍPIO DE MADALENA - CE.

PROPOSTA DE PREÇO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	MARCA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	FERRO CONSTRUÇÃO 1/4", 6,3MM	VARA	GERDAU	62	R\$ 26,81	R\$ 1.662,22
02	FERRO CONSTRUÇÃO 16.0MM 5/8"	VARA	GERDAU	125	R\$ 30,64	R\$ 3.830,00
03	FERRO CONSTRUÇÃO 20.0MM 3/4	VARA	GERDAU	45	R\$ 42,13	R\$ 1.895,85
04	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 10MM 3/8"	VARA	GERDAU	126	R\$ 84,27	R\$ 10.618,02
05	FERRO PARA CONSTRUÇÃO 4,2MM	VARA	GERDAU	60	R\$ 76,61	R\$ 4.596,60
06	TELA DE FERRO 4.2 (2,45x6MT)	UNIDADE	GERDAU	105	R\$ 347,82	R\$ 36.521,10
07	TRELIÇA 6MT	VARA	GERDAU	155	R\$ 68,94	R\$ 10.685,70
08	ARAME RECOZIDO 18 1,5MM ROLO 1KG	ROLO	GERDAU	62	R\$ 13,79	R\$ 854,98
09	ARAME GALVANIZADO 18	KG	GERDAU	42	R\$ 22,98	R\$ 965,16
10	FERRO C A-50 1/2 12,50M	VARA	GERDAU	36	R\$ 49,80	R\$ 1.792,80
11	PREGO 2 1/2 X10	KG	GERDAU	27	R\$ 65,11	R\$ 1.757,97
12	FERROLHO ROLIÇO	UNIDADE	GERDAU	24	R\$ 26,81	R\$ 643,44
13	PREGO 1 1X4X14	KG	GERDAU	27	R\$ 22,98	R\$ 620,46
14	PREGO 3X8	KG	GERDAU	24	R\$ 22,98	R\$ 551,52
15	TELA DE FERRO PARA FORRO	MT	GERDAU	27	R\$ 57,46	R\$ 1.551,42
16	FORRAS PARA PORTAS 2,10 x 0,80	UNIDADE	PARÁ	62	R\$ 91,41	R\$ 5.667,42
17	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,80	UNIDADE	PARÁ	61	R\$ 83,79	R\$ 5.111,19
18	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,60	UNIDADE	PARÁ	61	R\$ 76,17	R\$ 4.646,37
19	PORTA PARANÁ 2,10 x 0,70	UNIDADE	PARÁ	56	R\$ 79,98	R\$ 4.478,88
20	MADERITE 12MM	FOLHA	PARÁ	105	R\$ 72,37	R\$ 7.598,85
21	CAIBRO	MT	PARÁ	630	R\$ 4,36	R\$ 2.746,80
22	RIPA (MADEIRA)	MT	PARÁ	630	R\$ 3,57	R\$ 2.249,10
23	LINHA MADEIRA 7 x 14	MT	PARÁ	630	R\$ 19,83	R\$ 12.492,90
24	ADAPTADOR COM FLANGE 3/4	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 0,78	R\$ 60,84
25	ADAPTADOR SOLDAVEL 1X32	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 2,62	R\$ 204,36
26	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 1,76	R\$ 137,28
27	ANEL DE VEDAÇÃO P/ SANITÁRIO	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 8,77	R\$ 640,21
28	ASSENTO PARA SANITÁRIO	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 34,22	R\$ 2.669,16
29	BOIA PARA CAIXA DÁGUA	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 13,16	R\$ 960,68
30	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 40 PARA ESGOTO (BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 40 PARA ESGOTO)	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 11,40	R\$ 889,20
31	CAIXA SIFONADA 100X100	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 13,16	R\$ 960,68
32	CAIXA SIFONADA 150X150	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 30,72	R\$ 2.242,56
33	ENGATE FLEXIVEL 40CM	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 5,26	R\$ 410,28
34	ENGATE FLEXIVEL 50CM	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 6,14	R\$ 478,92
35	ESPUDE P/ SANITÁRIO	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 3,50	R\$ 273,00
36	FILTRO PURIFICADOR	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 39,49	R\$ 3.080,22

Rua José Maria Uchoa Viana, 327 Loja 2 Térreo, Tibiquari - Boa Viagem-CE

CEP: 63870-000

E-mail: sfengenhariaeiluminacao@gmail.com

Telefone: (88) 9.9605.6746 / 3427-1084



37	FITA VEDA ROSCA 18X20	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 10,53	R\$ 821,34
38	SIFÃO SANFONADO UNIVERSAL	UNIDADE	KRONA	55	R\$ 11,40	R\$ 627,00
39	LUVA SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	62	R\$ 2,62	R\$ 162,44
40	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	92	R\$ 5,26	R\$ 483,92
41	LUVA SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	69	R\$ 5,26	R\$ 362,94
42	LUVA DE CORRER DE 25MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	81	R\$ 13,16	R\$ 1.065,96
43	LUVA DE CORRER DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	54	R\$ 17,55	R\$ 947,70
44	LUVA SIMPLES ESGOTO 100MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 7,89	R\$ 575,97
45	LUVA SIMPLES ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 5,26	R\$ 383,98
46	LUVA SOLDÁVEL SIMPLES 25MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 2,62	R\$ 191,26
47	LUVA SOLDÁVEL SIMPLES 32MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 3,50	R\$ 255,50
48	LUVA LR 25X3/4	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 3,95	R\$ 288,35
49	LUVA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 2,19	R\$ 159,87
50	CAP ESGOTO 100MM	UNIDADE	KRONA	86	R\$ 10,53	R\$ 905,58
51	CAP ESGOTO 150MM	UNIDADE	KRONA	86	R\$ 30,72	R\$ 2.641,92
52	JOELHO ESGOTO 50MM 90°	UNIDADE	KRONA	90	R\$ 5,26	R\$ 473,40
53	TÊ 90 SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	68	R\$ 2,19	R\$ 148,92
54	TÊ (90°) DE 40MM SOLDÁVEL	UNIDADE	KRONA	58	R\$ 6,58	R\$ 381,64
55	JOELHO ESGOTO 40MM 90°	UNIDADE	KRONA	90	R\$ 3,06	R\$ 275,40
56	JOELHO ESGOTO 100MM 90°	UNIDADE	KRONA	90	R\$ 7,46	R\$ 671,40
57	JOELHO SOLDÁVEL 90° 25MM	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 2,19	R\$ 170,82
58	JOELHO SOLDÁVEL 90° 32MM	UNIDADE	KRONA	78	R\$ 3,06	R\$ 238,68
59	TÊ ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	58	R\$ 3,95	R\$ 229,10
60	TÊ ESGOTO 100MM	UNIDADE	KRONA	69	R\$ 13,16	R\$ 908,04
61	CAP SOLDÁVEL 40MM	UNIDADE	KRONA	86	R\$ 3,06	R\$ 263,16
62	CAP SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	86	R\$ 1,76	R\$ 151,36
63	CAP SOLDÁVEL 50MM	UNIDADE	KRONA	90	R\$ 4,82	R\$ 433,80
64	ADAPTADOR 40MM x 1.1/4	UNIDADE	KRONA	54	R\$ 5,26	R\$ 284,04
65	REDUÇÃO 100 x 75MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	69	R\$ 8,33	R\$ 574,77
66	BUCHA DE REDUÇÃO 50 X 40 PARA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	54	R\$ 4,82	R\$ 260,28
67	JOELHO PARA ESGOTO 150MM 90°	UNIDADE	KRONA	115	R\$ 39,49	R\$ 4.541,35
68	JOELHO PARA ESGOTO 150MM 45°	UNIDADE	KRONA	110	R\$ 48,26	R\$ 5.308,60
69	TÊ ESGOTO 150MM 90°	UNIDADE	KRONA	110	R\$ 57,05	R\$ 6.275,50
70	TÊ ESGOTO 150MM 45°	UNIDADE	KRONA	85	R\$ 65,82	R\$ 5.594,70
71	TÊ ESGOTO 75MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 15,79	R\$ 1.152,67
72	TÊ ESGOTO 50MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 6,14	R\$ 448,22
73	TÊ ESGOTO 40MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 3,50	R\$ 255,50
74	TÊ LR 25X3/4	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 5,26	R\$ 383,98
75	TÊ DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 32X25MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 3,95	R\$ 288,35
76	TÊ SOLDÁVEL 32MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 2,62	R\$ 191,26
77	TÊ SOLDÁVEL 25MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 1,76	R\$ 128,48
78	COLA PVC EM TUBO 850G	UNIDADE	KRONA	58	R\$ 30,72	R\$ 1.781,76
79	CURVA LONGA DE 45° x 100MM PARA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	82	R\$ 13,16	R\$ 1.079,12
80	CURVA LONGA DE 45° x 50MM PARA ESGOTO	UNIDADE	KRONA	82	R\$ 7,46	R\$ 611,72
81	JOELHO DE REDUÇÃO COM 25MM x 1/2 SOLDÁVEL/ROSCAVEL	UNIDADE	KRONA	86	R\$ 1,76	R\$ 151,36
82	REDUÇÃO 100 x 50MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	173	R\$ 9,21	R\$ 1.593,33
83	REDUÇÃO 150 x 100MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	173	R\$ 32,47	R\$ 5.617,31
84	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	KRONA	75	R\$ 21,94	R\$ 1.645,50

Rua José Maria Uchoa Viana, 327 Loja 2 Térreo, Tibiquari - Boa Viagem-CE

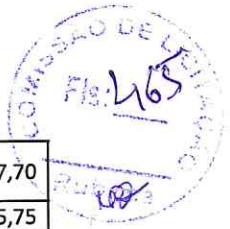
CEP: 63870-000

E-mail: sfengenhariaeiluminacao@gmail.com

Telefone: (88) 9.9605.6746 / 3427-1084



85	REGISTRO ESFERA 25MM	UNIDADE	KRONA	83	R\$ 24,56	R\$ 2.038,48
86	TORNEIRA DE PLASTICO COM BICO ROSCAVEL 3/4	UNIDADE	KRONA	75	R\$ 4,82	R\$ 361,50
87	CHUVEIRO PLÁSTICO COM CABO 1/2 N° 04	UNIDADE	KRONA	58	R\$ 7,02	R\$ 407,16
88	CANO PVC 25MM 3/4 COM 6 METROS	UNIDADE	KRONA	75	R\$ 21,94	R\$ 1.645,50
89	MANGUEIRA CRISTAL 1/2X2,00	M	KRONA	135	R\$ 4,82	R\$ 650,70
90	MANGUEIRA CRISTAL 3/4X2,00	M	KRONA	135	R\$ 7,46	R\$ 1.007,10
91	NIPLE PVC 1.1/2"	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 3,95	R\$ 288,35
92	NIPLE DE 1"	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 3,06	R\$ 223,38
93	NIPLE DE 1/2	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 0,87	R\$ 63,51
94	NIPLE DE 3/4	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 1,76	R\$ 128,48
95	ADESIVO POLYTUBES PVC 75G	UNIDADE	KRONA	82	R\$ 3,95	R\$ 323,90
96	REGISTRO DE ESFERA 3/4	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 7,02	R\$ 512,46
97	REGISTRO DE ESFERA 32MM	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 10,53	R\$ 768,69
98	REGISTRO DE PRESSÃO DE 3/4"	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 17,55	R\$ 1.281,15
99	REDUÇÃO 100 X 75MM ESGOTO	UNIDADE	KRONA	73	R\$ 13,16	R\$ 960,68
100	SIFAO FLEXIVEL DUPLO	UNIDADE	KRONA	48	R\$ 21,94	R\$ 1.053,12
101	SIFAO INTELIGENTE	UNIDADE	KRONA	48	R\$ 12,29	R\$ 589,92
102	ADITIVO IMPERMEABILIZANTE 1LT	UNIDADE	VEDACIT	16	R\$ 16,67	R\$ 266,72
103	TORNEIRA P/ FILTRO	UNIDADE	KRONA	22	R\$ 3,95	R\$ 86,90
104	TORNEIRA P/ LAVATÓRIO DE 1/2	UNIDADE	KRONA	22	R\$ 5,26	R\$ 115,72
105	TORNEIRA PIA DE 1/2 E 3/4	UNIDADE	KRONA	22	R\$ 6,14	R\$ 135,08
106	TORNEIRA PLASTICO DE JARDIM	UNIDADE	KRONA	22	R\$ 4,82	R\$ 106,04
107	TUBO P/ CAIXA DE DESCARGA	UNIDADE	KRONA	17	R\$ 7,02	R\$ 119,34
108	VALVULA P/ LAVATÓRIO	UNIDADE	KRONA	22	R\$ 3,06	R\$ 67,32
109	CABO FLEXIVEL DE 2,5MM PEÇA 100 METROS	PEÇA	SIL	100	R\$ 216,19	R\$ 21.619,00
110	CABO FLEXIVEL DE 4,0MM PEÇA 100 METROS	PEÇA	SIL	81	R\$ 374,17	R\$ 30.307,77
111	CABO FLEXIVEL DE 10,0MM PEÇA 100 METROS	PEÇA	SIL	66	R\$ 748,34	R\$ 49.390,44
112	CABO FLEXIVEL DE 6,0MM PEÇA 100 METROS	PEÇA	SIL	84	R\$ 540,46	R\$ 45.398,64
113	CABO FLEX PP - 3 X 2,5MM - PEÇA C/100M.	UNIDADE	SIL	10	R\$ 9,97	R\$ 99,70
114	LAMPADA COMPACTA 3U 25W	UNIDADE	JMX	162	R\$ 15,59	R\$ 2.525,58
115	LAMPADA COMPACTA 3U 32W	UNIDADE	JMX	165	R\$ 23,38	R\$ 3.857,70
116	LAMPADA FLUORESCENTE COMPACTA 40W/220V	UNIDADE	JMX	165	R\$ 14,02	R\$ 2.313,30
117	LAMPADA LED 25 VOLTS	UNIDADE	JMX	205	R\$ 19,48	R\$ 3.993,40
118	LAMPADA LED 32 VOLTS	UNIDADE	JMX	205	R\$ 27,27	R\$ 5.590,35
119	QUADRO P/ 10 DISJUNTORES	UNIDADE	TAF	10	R\$ 42,85	R\$ 428,50
120	QUADRO P/ 3 DISJUNTORES	UNIDADE	TAF	25	R\$ 19,48	R\$ 487,00
121	DISJUNTOR MONOPOLAR 15A PADRÃO ABNT/NEMA FIXO COM RELE TERMICO CORRENTE NOMINAL DE DESARME 15A	UNIDADE	WEG	12	R\$ 11,68	R\$ 140,16
122	DISJUNTOR TRIFASICO 100A ABNT/NEMA COM RELE TERMICO	UNIDADE	WEG	10	R\$ 93,51	R\$ 935,10
123	CAIXA 4 x 2 PRETA	UNIDADE	POLIFORT	155	R\$ 2,72	R\$ 421,60
124	CAIXA 4 x 4 PRETA	UNIDADE	POLIFORT	77	R\$ 3,50	R\$ 269,50
125	CONJUNTO INTERRUPTOR MAIS TOMADA 10A - 1 TECLA SIMPLES	UNIDADE	TIGRE	20	R\$ 10,13	R\$ 202,60



126	CONJUNTO INTERRUPTOR MAIS TOMADA 10A - TECLA DUPLA	UNIDADE	TIGRE	30	R\$ 15,59	R\$ 467,70
127	TOMADA SIMPLES	UNIDADE	TIGRE	75	R\$ 7,01	R\$ 525,75
128	SOQUETE BASE DE PLASTICO	UNIDADE	TIGRE	45	R\$ 5,06	R\$ 227,70
129	FITA DE ALTA FUSÃO DE 19MM x 10M	UNIDADE	3M	30	R\$ 22,60	R\$ 678,00
130	HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	INCESA	25	R\$ 42,85	R\$ 1.071,25
131	CONECTOR DE BRONZE PARA HASTE DE ATERRAMENTO	UNIDADE	INCESA	45	R\$ 9,35	R\$ 420,75
132	ARMAÇÃO SECUNDARIA MONOFASICA	UNIDADE	INCESA	10	R\$ 27,27	R\$ 272,70
133	CAIXA DE MEDIDOR MONOFASICO	UNIDADE	TAF	6	R\$ 50,65	R\$ 303,90
134	CAIXA DE MEDIDOR TRIFASICO	UNIDADE	TAF	10	R\$ 120,79	R\$ 1.207,90
135	CANAleta FINA 2,20MT	UNIDADE	ILUMI	100	R\$ 11,68	R\$ 1.168,00
136	CENTRO DISTRIBUIÇÃO. P/01 DISJUNTOR	UNIDADE	ILUMI	20	R\$ 18,70	R\$ 374,00
137	CENTRO DISTRIBUIÇÃO. P/06 DISJUNTOR	UNIDADE	ILUMI	15	R\$ 35,06	R\$ 525,90
138	CHAVE DE TESTE 100-500VOLTS	UNIDADE	ILUMI	9	R\$ 8,57	R\$ 77,13
139	CLITS MONOFASICO	UNIDADE	ILUMI	22	R\$ 0,77	R\$ 16,94
140	CONJUNTO ARSTOP C/TOMADA ABNT	UNIDADE	ROMAZI	12	R\$ 27,27	R\$ 327,24
141	CURVA 180 3/4 P/ELETRODUTO RIGIDO	UNIDADE	KRONA	15	R\$ 5,06	R\$ 75,90
142	CURVA 90° 3/4 P/ ELETRODUTO RIGIDO	UNIDADE	KRONA	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
143	CONJUNTO ARSTOP C/ TOMADA ABNT	UNIDADE	ROMAZI	12	R\$ 27,27	R\$ 327,24
144	CURVA 180 3/4 P/ELETRODUTO RIGIDO	UNIDADE	KRONA	15	R\$ 5,06	R\$ 75,90
145	CURVA 90° 3/4 P/ ELETRODUTO RIGIDO	UNIDADE	KRONA	15	R\$ 3,89	R\$ 58,35
146	DISJUNTOR MONOFASICO 10 AMP PT	UNIDADE	SOPRANO	9	R\$ 9,35	R\$ 84,15
147	DISJUNTOR MONOFASICO 15 AMP PT	UNIDADE	SOPRANO	9	R\$ 14,02	R\$ 126,18
148	DISJUNTOR MONOFASICO 16 AMP BCO	UNIDADE	SOPRANO	9	R\$ 15,59	R\$ 140,31
149	DISJUNTOR MONOFASICO 20 AMP PT	UNIDADE	SOPRANO	9	R\$ 19,48	R\$ 175,32
150	DISJUNTOR TRIFASICO 25AMP BCO	UNIDADE	SOPRANO	18	R\$ 50,65	R\$ 911,70
151	DISJUNTOR TRIFASICO 30AMP BCO	UNIDADE	SOPRANO	18	R\$ 58,44	R\$ 1.051,92
152	DISJUNTOR TRIFASICO 35AMP BCO	UNIDADE	SOPRANO	18	R\$ 66,23	R\$ 1.192,14
153	ELETRODUTO CORRUGADO 1/2	M	KRONA	120	R\$ 6,23	R\$ 747,60
154	ELETRODUTO CORRUGADO 3/4	M	KRONA	120	R\$ 9,35	R\$ 1.122,00
155	ELETRODUTO CORRUGADO 5/8	M	KRONA	120	R\$ 14,02	R\$ 1.682,40
156	ELETRODUTO RIGIDO 3/4	UNIDADE	KRONA	55	R\$ 15,20	R\$ 836,00
157	EXTENÇÃO 5MTS PP	UNIDADE	ILUMI	30	R\$ 20,26	R\$ 607,80
158	EXTENÇÃO 10MTS PP	UNIDADE	ILUMI	30	R\$ 42,85	R\$ 1.285,50
159	FIO PENDENTE 2x2,5MM	PEÇA	SIL	12	R\$ 428,60	R\$ 5.143,20
160	FITA ISOLANTE 20M	UNIDADE	3M	35	R\$ 9,35	R\$ 327,25
161	FITA ISOLANTE AUTA-FUSÃO 19X2MT	UNIDADE	3M	22	R\$ 6,23	R\$ 137,06
162	HASTER DE ATERRAMENTO 1,2MT	UNIDADE	INCESA	22	R\$ 27,27	R\$ 599,94
163	INTERRUPTOR 1+1BCO	UNIDADE	ROMAZI	30	R\$ 7,39	R\$ 221,70
164	INTERRUPTOR 2 SEÇÕES BCS	UNIDADE	ROMAZI	30	R\$ 9,04	R\$ 271,20

Rua José Maria Uchoa Viana, 327 Loja 2 Térreo, Tibiquari - Boa Viagem-CE

CEP: 63870-000

E-mail: sfengenhariaeiluminacao@gmail.com

Telefone: (88) 9.9605.6746 / 3427-1084



165	INTERRUPTOR 1+1 SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	30	R\$ 6,62	R\$ 198,60
166	INTERRUPTOR 2+1 BCO	UNIDADE	ROMAZI	30	R\$ 9,35	R\$ 280,50
167	INTERRUPTOR SISTEMA X 2+1	UNIDADE	ROMAZI	30	R\$ 14,02	R\$ 420,60
168	LAMPADA MISTA DE 160W	UNIDADE	SORTE LUZ	140	R\$ 27,27	R\$ 3.817,80
169	LAMPADA PL 15W	UNIDADE	SORTE LUZ	140	R\$ 14,02	R\$ 1.962,80
170	LAMPADA PL 20W	UNIDADE	SORTE LUZ	140	R\$ 15,59	R\$ 2.182,60
171	LAMPADA PL 25W	UNIDADE	SORTE LUZ	140	R\$ 21,81	R\$ 3.053,40
172	LAMPADA PL 36W	UNIDADE	SORTE LUZ	140	R\$ 29,61	R\$ 4.145,40
173	LUVA 3/4 P/ ELETRODUTO RIGIDO	UNIDADE	KRONA	60	R\$ 1,17	R\$ 70,20
174	MINI POSTE C/ ROLDANAS MONOFASICO	UNIDADE	TAF	6	R\$ 31,16	R\$ 186,96
175	PLUG PINO FEMEA	UNIDADE	TRAMONTINA	80	R\$ 7,01	R\$ 560,80
176	PLUG PINO MACHO	UNIDADE	TRAMONTINA	80	R\$ 9,35	R\$ 748,00
177	PINO "T" NOVO PADRÃO	UNIDADE	TRAMONTINA	80	R\$ 7,39	R\$ 591,20
178	PROJETOR CHAP P/ LAMP. IJM1160WE27	UNIDADE	JMX	15	R\$ 50,65	R\$ 759,75
179	REATOR ELETRONICO 1X20W	UNIDADE	RCG	25	R\$ 14,02	R\$ 350,50
180	REATOR ELETRONICO 1X40W	UNIDADE	RCG	25	R\$ 22,60	R\$ 565,00
181	REATOR ELETRONICO 2X20W	UNIDADE	RCG	25	R\$ 42,85	R\$ 1.071,25
182	REATOR ELETRONICO 2X40W	UNIDADE	RCG	25	R\$ 46,76	R\$ 1.169,00
183	SOQUETE PRATICO C/LOUÇA	UNIDADE	ROMAZI	100	R\$ 6,23	R\$ 623,00
184	TOMADA 1 ENTRADA BCO	UNIDADE	ROMAZI	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00
185	TOMADA 2 ENTRADA BCO	UNIDADE	ROMAZI	60	R\$ 9,35	R\$ 561,00
186	TOMADA 2 ENTRADA SISTEMA X	UNIDADE	ROMAZI	60	R\$ 12,46	R\$ 747,60
187	TOMADA P/ TELEFONE	UNIDADE	ROMAZI	60	R\$ 17,14	R\$ 1.028,40
188	TOMADA SISTEMA X 10AMP	UNIDADE	ROMAZI	60	R\$ 5,85	R\$ 351,00
189	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 400MM DE DIAMETRO	UNIDADE	S&A	90	R\$ 290,14	R\$ 26.112,60
190	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 600MM DE DIAMETRO	UNIDADE	S&A	90	R\$ 338,50	R\$ 30.465,00
191	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 800MM DE DIAMETRO	UNIDADE	S&A	100	R\$ 396,53	R\$ 39.653,00
192	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 1000MM DE DIAMETRO	UNIDADE	S&A	100	R\$ 435,21	R\$ 43.521,00
193	MANILHA DE CONCRETO COM FERRAGEM 200MM DE DIAMETRO	UNIDADE	S&A	90	R\$ 270,79	R\$ 24.371,10
194	ANEL DE CONCRETO ARMADO 120 x 50	UNIDADE	S&A	90	R\$ 11,60	R\$ 1.044,00
195	ANEL CONCRETO 1,00 x 50	UNIDADE	S&A	90	R\$ 82,20	R\$ 7.398,00
196	ANEL DE CONCRETO ARMADO 150 x 50	UNIDADE	S&A	90	R\$ 145,07	R\$ 13.056,30
197	ANEL DE CONCRETO ARMADA DN=1,20M	UNIDADE	S&A	25	R\$ 270,79	R\$ 6.769,75
198	COMBOGO 20X20CM	UNIDADE	S&A	55	R\$ 14,50	R\$ 797,50
199	COMBOGO TIPO PESTANHA (ANTI-CHUVA) 32X11CM	UNIDADE	S&A	35	R\$ 24,17	R\$ 845,95
200	ESTACA PRE-MOLDADA	UNIDADE	S&A	60	R\$ 53,18	R\$ 3.190,80
201	TUBO METALON FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16/1,59MM, SEÇÃO 30 x 20MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, FORNECIDO EM PEÇA DE 6M	PEÇA	GERDAU	10	R\$ 55,96	R\$ 559,60



202	TUBO METALON FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18/1,26MM, SEÇÃO 20 x 30MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, FORNECIDO EM PEÇA DE 6M	PEÇA	GERDAU	10	R\$ 57,89	R\$ 578,90
203	TUBO METALON FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 16/1,59MM, SEÇÃO 30 x 30MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, FORNECIDO EM PEÇA DE 6M	PEÇA	GERDAU	10	R\$ 62,72	R\$ 627,20
204	TUBO METALON FORMATO RETANGULAR, ESPESSURA CHAPA 18/1,26MM, SEÇÃO 30 x 30MM, APLICAÇÃO ESTRUTURAS METÁLICAS EM GERAL/PORTAS E PORTÕES, FORNECIDO EM PEÇA DE 6M	PEÇA	GERDAU	10	R\$ 43,41	R\$ 434,10
205	POSTE ORNAMENTAL PARA PRAÇA EM AÇO GALVANIZADO, COM ENCAIXE PARA SUPORTE DE ATÉ 04 LUMINÁRIAS EM LED; FIXAÇÃO FLAGEADA OU ENGASTADA; ALTURA A PARTIR DE 3 METROS	UNIDADE	IDEAL	30	R\$ 1.511,36	R\$ 45.340,80
206	BANCO PARA PRAÇA EM MADEIRA E FERRO. EM MADEIRA REFLORESTADA NOBRE, MATERIAL DA ARMAÇÃO: FERRO FUNDIDO; QUANTIDADE DE LUGARES:3; COMPRIMENTO: 140CM; ALTURA TOTAL 70CM; MADEIRA: LYPTUS, UMA MADEIRA NOBRE REFLORESTADA, SELECIONADA, RÉGUAS SEM NÓS, COM SECAGEM EM ESTUFA QUE IMPEDE TORÇÕES; ESTRUTURA: MODELO FERRO FUNDIDO, COM PINTURA EM ESMALTE SINTÉTICO PRETO E PARAFUSOS GALVANIZADOS. FÁCIL MONTAGEM; ACABAMENTO: VERNIZ TIPO STEIN IMPREGNANTE DE ALTA RESISTENCIA AO SOL E CHUVA	UNIDADE	MAC	40	R\$ 1.017,16	R\$ 40.686,40

3



207	KIT DE LIXEIRAS PARA COLETA SELETIVAS 60 LITROS COM 4 PEÇAS. KIT É COMPOSTO POR 4 PEÇAS PARA COLETA SELETIVA 60 LITROS FABRICADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD) OU POLIPROPILENO (PP). PRODUZIDOS COM ALTO PADRÃO DE TECNOLOGIA E QUALIDADE DE ACORDO COM AS PRINCIPAIS NORMAS VIGENTE DA (ANVISA). POSSUEM ESTRUTURA EM AÇO GALVANIZADO. PODEM SER MONTADAS E DESMONTADAS FACILMENTE, GARANTINDO MAIOR SEGURANÇA E DURABILIDADE, COM TAMPA BASCULENTE E SISTEMA MULTI ENCAIXE, PERMITINDO ENCAIXAR UMAS ÀS OUTRAS. CAPACIDADE: 60LITROS; CORES: AMARELO, VERDE, AZUL, VERMELHO; LARGURA: 430MM; ALTURA: 930MM; COMPRIMENTO 1610MM; PESO: 14,760KG; CONTEÚDO: 1 LIXEIRA BASCULANTE AMARELA; 1 LIXEIRA BASCULANTE VERDE; 1 LIXEIRA BASCULANTE AZUL E UMA LIXEIRA BASCULANTE VERMELHA	KIT	PLASTILIQUE	10	R\$ 1.647,07	R\$ 16.470,70
VALOR DA PROPOSTA						R\$ 722.757,96
SETECENTOS E VINTE E DOIS MIL, SETECENTOS E CINQUENTA E SETE REAIS E NOVENTA E SEIS CENTAVOS						



PROPONENTE: SF ENGENHARIA LTDA

ENDEREÇO: Rua José Maria Uchoa Viana, N° 327, Loja 2 - Térreo, Tibiquari, Boa Viagem - CE - CEP: 63870-000

CNPJ: 20.546.158/0001-79

EMAIL: sfengenhariaeiluminacao@gmail.co

TELEFONE: (88) 9.9605.6746

REPESANTE LEGAL: RIVELINO JOSE DA SILVA CASTRO, SOLTEIRO, EMPRESÁRIO, PORTADOR DO RG N°20090357641 - SSPDS - CE, CPF N°556.611.143-20, RESIDENTE à Rua José Mario Uchoa Viana, N° 327, Loja 2 - Térreo, Tibiquari, Boa Viagem - CE - CEP: 63870-000

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil AG.:0898-2 C/C:31507-9

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (SESSENTA) DIAS, CONTADOS DA DATA DE SUA EMISSÃO.

- Declaramos que nos valores apresentados acima, estão inclusos todos os tributos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, custos e demais despesas que possam incidir sobre o objeto licitado, inclusive a margem de lucro.

- Declaramos que cumprimos plenamente os requisitos de habilitação e que nossa Proposta de Preço está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório (Edital).

BOA VIAGEM-CE; 21 DE MARÇO DE 2023

Rua José Maria Uchoa Viana, 327 Loja 2 Térreo, Tibiquari - Boa Viagem-CE
CEP: 63870-000

E-mail: sfengenhariaeiluminacao@gmail.com

Telefone: (88) 9.9605.6746 / 3427-1084



SF ENGENHARIA LTDA
CNPJ: 20.546.158/0001-79

RIVELINO JOSÉ DA SILVA CASTRO
CPF Nº 556.611.143-20
REPRESENTANTE LEGAL
ASSINATURA POR CERTIFICAÇÃO DIGITAL

SF
ENGEN
HARIA:2
0546158
000179

Assinado digitalmente por: SF
ENGENHARIA:20546158000179
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, S=CE, L=Boa
Viagem, OU=AC CERTIFICA MINAS VIS, OU=
278424700018, OU=Pravencia, OU=
Certificado PUA, CN=SF
ENGENHARIA:20546158000179
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localidade:
Data: 2023.03.21 08:25:03-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.2



B

Rua José Maria Uchoa Viana, 327 Loja 2 Térreo, Tibiquari - Boa Viagem-CE
CEP: 63870-000
E-mail: sfengenhariaeiluminacao@gmail.com
Telefone: (88) 9.9605.6746 / 3427-1084